

II - Alocação dos 50% restantes para as SE-CBHs dos 21 CBHs, sendo as respectivas quotas obtidas pela multiplicação de 50% do valor total previsto no inciso V, do artigo 1º, pelo índice que vier a ser definido para cada CBH, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para efeito da distribuição dos recursos de investimento estabelecido no artigo 1º, inciso la.

Artigo 4º - Mediante solicitação da Direção dos CBHs, o Presidente do COFEHIDRO fica autorizado a transformar, "ad referendum" do COFEHIDRO, em investimento, total ou parcialmente, a verba de custeio que vier a ser alocada a cada CBH no exercício de 2002.

Parágrafo Único: O procedimento previsto no caput estará condicionado à aprovação de alteração orçamentária junto à Secretaria de Planejamento.

Artigo 5º - Fica recomendado aos Comitês de Bacias Hidrográficas que avaliem os saldos dos recursos de custeio alocados em anos anteriores, para possível realocação para investimentos na Bacia, mediante proposta ao COFEHIDRO.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

QUADRO ANEXO À DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 01/2002

I - Previsão de recursos do FEHIDRO para o ano 2002	22.050.000,00	%
Lei do Orçamento para 2002	22.050.000,00	
	22.050.000,00	100,00
- Investimento	20.050.000,00	90,93
- Custeio	2.000.000,00	9,07
II - Proposta de alocação dos recursos para o ano 2002	22.050.000,00	100,00
1) Despesas de Investimento	20.710.000,00	20.710.000,00 93,92
- Empreendimentos de âmbito estadual, através do CORHI	1.000.000,00	4,54
- Empreendimentos a serem indicados pelos CBHs		19.710.000,00 89,38
2) Despesas de Custeio	1.340.000,00	1.340.000,00 6,08
- Provisão para Remuneração dos Agentes Técnicos e Financeiro do FEHIDRO	530.000,00	2,40
- Suporte à Secretaria Executiva do CORHI	60.000,00	0,27
- Suporte à Secretaria Executiva do COFEHIDRO	30.000,00	0,14
- Provisão Despesas de Custeio para SE/CBHs.	720.000,00	3,27
SECOFEHIDRO,	02/04/2002	

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

Deliberação CONESAN - 13, de 10-4-2002

Altera a Deliberação CONESAN 08/98 e indica os representantes do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN para a Comissão Mista de Articulação e Integração dos Conselhos Estaduais de Saneamento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pelo inciso I, do artigo 15, da Lei 7.750, de 31/03/1992, regulamentado pelo Decreto 41.679, de 31/03/1997, com base no artigo 2º desse Decreto, e

Considerando

I. As atribuições dos Conselhos Estaduais de Saneamento, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;

II. A importância e urgência de se consolidar uma legislação para a gestão de resíduos sólidos no Estado de São Paulo;

III. O projeto de Lei em tramitação na Câmara Federal que propõe uma legislação em nível Nacional para os Resíduos Sólidos;

IV. As Deliberações CONESAN 08/98, CRH 20/98, CONSEMA 59/94 e a Deliberação CONSEMA 33/2001 de 12 de dezembro de 2001, delibera "ad referendum" do Conselho:

1. Incluir no artigo 2º da Deliberação CONESAN 08/98 que constituiu a Comissão Mista para Articulação e Integração das ações do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONESAN a atribuição de, prioritariamente, analisar, contribuir com subsídios e acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

2. Acompanhar paralelamente a tramitação na Câmara Federal da proposta de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. Ficam designados, para compor a Comissão Mista os seguintes representantes:

- I - Pelo Estado
 - a) da Secretaria de Estado da Saúde, Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG. 10.266.759, como titular;
 - b) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Marcos Gorelik Ajzenberg, RG. 3.166.666-8, como suplente.

- II - Pelos Municípios
 - c) do Município de Santa Bárbara D' Oeste, Regina Aparecida Ribeiro Cancelieri, RG. 9.414.525-8, como titular;
 - d) do Município de Guarulhos, Heraldio Marcon, RG. 13.141.1215-9, como suplente.

- III - Pela Sociedade Civil
 - e) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/SP, Ana Lúcia Brasil, RG. 6..125.196, como titular;
 - f) da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, Walter Capello Júnior, RG. 5.837.201-5, como suplente.

4. Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 5-4-2002

Delegando, com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto nº 52.636, de 03/02/71, a José Francisco Grecco, RG nº 4.525.817-X, poderes e condições legais para representá-lo nas Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinárias do Banco Nossa Caixa S/A, a realizar-se no dia 16 de ABRIL de 2002, às 15:00 horas, em sua sede social sita à Rua XV de Novembro, nº 111 - 3º andar, nesta Capital, podendo deliberar sobre as matérias constantes do documento de fls. 179 dos autos DAEE nº 30.747 - 2º volume, e subscrever os atos respectivos.(411)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.916, de 10-4-2002

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em sessão de 14-3-2002, e pela

Comissão de Orçamento e Patrimônio em sessão de 1º-4-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Terapia Celular e Molecular - Nucel.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2001.1.760.46.6).

Portaria GR-3.337, de 10-4-2002

Dispõe sobre a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista a necessidade de:

estimular o desabrochar do homem todo e de todos os homens, dentro dos princípios básicos da defesa dos direitos humanos, rejeitando os valores hoje prevalentes do egoísmo, da corrupção, da violência e da competição; colaborar para que o novo Milênio desenvolva-se dentro de princípios humanistas que englobem os direitos humanos, a democracia, a tolerância, a solidariedade e a aspiração a uma sociedade mais ética, mais honesta, mais justa, mais igualitária, mais fraterna, fundada antes de tudo na afirmação da dignidade humana, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Reitoria, a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão referida no artigo anterior terá por objetivos principais:

I - promover um sistema integrado de pesquisa, reflexão, informação, documentação e difusão no campo dos direitos individuais e coletivos;

II - colocar a competência universitária, notadamente nas áreas de educação, saúde, habitação, humanidades, assistência jurídica e social, em prol da inclusão social e da garantia da democracia;

III - promover eventos, fóruns e outras formas de atividades para discussão e busca de soluções de importantes questões relacionadas com a concretização dos Direitos Humanos no país e em todos os seus níveis;

IV - manter, atualizar e organizar os seguintes meios permanentes de promoção dos Direitos Humanos da USP:

- a) Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo (www.direitoshumanos.usp.br); e
- o "Prêmio USP de Direitos Humanos", premiação anual que homenageia indivíduos e instituições do país que se distinguiram por ações concretas na promoção da justiça social, da paz, da solidariedade, da ética, da tolerância e da democracia.

Artigo 3º - A Comissão de Direitos Humanos da USP fica composta por 9 membros indicados pelo Reitor, sendo 7 docentes da USP (de Unidades variadas), ativos ou aposentados, 1 representante discente da USP e 1 representante da comunidade externa, sem vínculos com a Universidade.

§ 1º - O mandato dos membros será de 2 anos, permitidas reconduções.

§ 2º - O Reitor indicará o Presidente da referida Comissão dentre os docentes da USP com o título de Professor Titular.

Artigo 4º - A Comissão de Direitos Humanos da USP poderá representar a Universidade, no país e no exterior, em comissões, celebrações, fóruns de debates e congressos ligados aos Direitos Humanos.

Artigo 5º - A Comissão de Direitos Humanos da USP deverá apresentar o seu projeto de trabalho à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária no prazo de 90 dias, a contar da data publicação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3.105-98.

Portarias do Reitor

De 8-4-2002

Declarando cessados os efeitos da designação da Profa. Dra. MARILIA DA SILVA FRANCO como representante suplente da Universidade de São Paulo junto ao "Canal Universitário", a contar de 10-4-2002; Proc. USP 97.1.7045.1.6.

Designando:

Pedro Henrique Falco Ortiz como representante suplente da Universidade de São Paulo junto ao "Canal Universitário", a partir de 10-4-2002; Proc. USP 97.1.7045.1.6;

tendo em vista a manifestação da Comissão Central de Informática - CCI, os Professores Doutores a seguir relacionados para comporem Comissão para apresentar proposta de criação de uma Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a USP, com o objetivo de responsabilizar-se por todas as atividades centrais de informática: Luiz Nunes de Oliveira - Presidente, Paulo César Masiero - Vice-Presidente, Adilson Carvalho, Edson dos Santos Moreira, Marcos José Santana e Moacyr Martucci Junior; a Comissão ora designada deverá apresentar relatório no prazo de 90 dias; Proc. USP 02.1.242.70.9.

De 9-4-2002

Designando os Profs. Drs. Carlos Alberto Barbosa Dantas, Leonel Itaussu de Almeida Mello e Roberto Mendonça Faria, e os alunos Frederic Mario Caires Pouget e Marcio Rosa Azevedo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para discutir possíveis alterações nos artigos 224 e 228 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

De 10-4-2002

Declarando cessados os efeitos da designação dos membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Acadêmica encarregada de planejar e implementar, no âmbito da USP, as comemorações do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos: Profa. Dra. Maria Luiza Marçílio, Profa. Dra. Maria Luiza Tucci Carneiro, Profa. Dra. Anita Waingort Novinsky, Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro, Prof. Dr. Kabengele Munanga, Profa. Dra. Maria Victória de Mesquita Beneditos Soares, Profa. Dra. Betty Mindlin, Profa. Dra. Lígia Assumpção Amaral, Vera Lúcia Lemos Soares, Prof. Dra. Célia Pezzolo de Carvalho, Prof. Dr. Fernando Curi Peres, Sílvio Cacciabava, Margarida Genevois, Prof. Dra. Neli Marisa Azevedo Silva, Profa. Dra. Nilce Emy Tomita, Profa. Dra. Cibele Saliba Rizek, Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari e Júlio Zelman Lerner; Proc. USP 98.1.4395.1.7.

Designando, nos termos do artigo 3º da Portaria GR-3.337-2002, os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Direitos Humanos da USP, com mandato de 2 anos: Profa. Dra. Maria Luiza Marçílio (FFLCH), Prof. Dr. Fábio Konder Comparato (FD), Profa. Dra. Maria Amélia Nogueira de Azevedo (IP), Prof. Dr. Fernando Josepetti Fonseca (EP), Profa. Dra. Neli Marisa Azevedo Silva (FZEA), Profa. Dra. Maria Helena Prado de Mello Jorge (FSP), Profa. Dra. Maria Izabel Galvão Gomes Pereira (FE), Fábio Bezerra de Brito (representante discente) e Eva Turim (representante da comunidade externa); designa, ainda, nos termos do § 2º do artigo 3º da mencionada Portaria GR-3.337-2002, a Profa. Dra. Maria Luiza Marçílio como Presidente da Comissão de Direitos Humanos da USP; Proc. USP 98.1.4395.1.7.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria do Diretor, de 1º-3-2002

Designando, de acordo com os artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, os alunos Maria Tereza Molento de Moraes, Lucia Afonso Gonçalves, Samanta Maria Zola, Manuela Nunes Barbosa, Carolina da Silva Viana Godinho, Marcela Massigli, Monica Acuna Saião, Luisa Jun Nagashima e Cinira Shimizu, para, na qualidade de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas junto ao Curso de Educação Física para Adultos, referente ao 1º Semestre de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Este-9-2002).

Comunicado Eefe-3, de 5-4-2002

A Congregação da Escola de Educação Física e Esporte, em sessão ordinária de 4-4-2002, homologou, em votação secreta, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de dois cargos de Professor Assistente, ref. MS-2, em RDIDP, junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, realizado nos dias 11, 12 e 13-3-2002, que teve como candidatos os Profs. Drs. Katia Rubio, Osvaldo Luiz Ferraz, Myrian Nunomura, Umberto Cesar Correa, Suely dos Santos e Yara Maria de Carvalho. A referida comissão, constituída pelos Professores Doutores José Guilmar Mariz de Oliveira (EEFE-USP), Markus Vinicius Nahas (UFSC), José Angelo Barela (Unesp-Rio Claro), Mauro Betti (Unesp-Bauru) e José Guilherme Cantor Magnani (FFLCH-USP), à vista das notas obtidas pelos candidatos, houve por bem considerá-los habilitados, indicando para provimento dos cargos em concurso os Profs. Drs. Osvaldo Luiz Ferraz e Yara Maria de Carvalho. O candidato Renato Sampaio Saddi retirou formalmente sua inscrição, não participando do referido concurso.

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 2001.1.228.39.0. Convenientes: Fundação Universidade do Amazonas e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Desenvolver Programa de Mestrado Interinstitucional na Área de Concentração de Bionômica do Movimento Humano, visando à capacitação de docentes da Faculdade de Educação Física da Uam. Período de vigência: 8-3-2002 a 7-9-2004. Data da assinatura: 8-3-2002.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Segundo Termo de Prorrogação de Contrato

Proc. 00.1.28.22.5. Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em próprios da Universidade. Prorrogação: 12 meses. Valor: R\$ 29.407,32. Data da assinatura: 1º-4-2002.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-378, de 10-4-2002

O Diretor da Escola Politécnica resolve: Artigo 1º - Designar, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, os servidores adiante citados para comporem a Comissão Especial para julgamento da licitação: Tomada de Preços 1-2002 desta Escola: Juberto Ferraz Braga, Moacyr Eduardo Alves da Graça, Eulina Clementino de Alencar e Roseli de Fátima Camargo Assumpção.

Artigo 2º - Em atenção ao disposto no artigo 1º, inciso I, letra b, da Portaria GR-3.116-98, designar a servidora Edileusa Rodrigues Bedê como representante desta Escola junto à Reitoria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-378-2002).

Despacho do Diretor, de 10-4-2002

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Escola Politécnica. Proc. 2002.1.802.3.8. Contratada: PCB Piezotronics, Inc. Proc. 2002.1.787.3.9. Contratada: Silicon Quest International. Proc. 2002.1.805.3.7. Contratada: Keithley Instruments.

Comunicado

Estamos pagando a Nota Fiscal 147 da Empresa Queller Informática e Comércio Ltda. com atraso porque o interessado demorou para reparar a referida nota ao Serviço de Contabilidade.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria Feac-5, de 9-4-2002

Dispõe sobre a eleição do representante e respectivo suplente dos servidores não docentes no Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, na conformidade do item 5 do § 2º do artigo 47 do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição do representante dos servidores não docentes e respectivo suplente no Conselho Técnico-Administrativo realizar-se-á em um único turno, no dia 24-5-2002, das 9 às 17 horas, no saguão do prédio FEA-1.

Artigo 2º - Somente poderão ser votados os servidores que previamente se inscreverem e tiverem seu registro deferido pelo Diretor.

Artigo 3º - O registro de candidatura será feito através de requerimento dirigido ao Diretor, o qual deverá ser entregue até o dia 17-5-2002, das 9 às 17 horas, na Secretaria dos Colegiados.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas por procuração.

Artigo 4º - Será considerado eleito como titular o servidor que obtiver o maior número de votos, e suplente, o seguinte, na ordem de número de votos.

Artigo 5º - Em caso de empate, decidir-se-á em primeiro lugar pelo servidor com maior tempo de serviço na USP, e em segundo lugar pela antiguidade na função.

Artigo 6º - A eleição será feita em cédula rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora, no qual o eleitor assinará o quadro correspondente ao nome do candidato de sua preferência.

§ 1º - Antes de votar o eleitor identificar-se-á e aporá sua assinatura em lista de votantes, fornecida pela Seção de Pessoal.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração.

§ 3º - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade da urna.

Artigo 7º - A Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos providenciárá em tempo hábil todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 8º - A apuração do pleito será feita pela Mesa Receptora, imediatamente após o término da eleição.

Artigo 9º - A Mesa Receptora, designada pelo Diretor, será presidida pelo Assistente Técnico para Assuntos Administrativos.

Artigo 10 - Será lavrada ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, a qual será assinada pelo Presidente e mesários.

Artigo 11 - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará durante 30 dias, no mínimo.

Artigo 12 - No prazo de até três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderão ser encaminhados ao Diretor da Faculdade recursos sobre os resultados da eleição, sem efeito suspensivo.

Artigo 13 - Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser processar através da Assistência Acadêmica e decididos pelo Diretor, no prazo improrrogável de 3 dias.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicados

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, no prazo de 4 dias úteis a contar a partir de 11-4-2002, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor para docência nos cursos de Redação em Português oferecidos por este Centro.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados no curso de pós-graduação do curso de Letras, de preferência na área de Filologia e Língua Portuguesa.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 400,00 mensais e carga horária de 16 horas mensais, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 17, 18 e 19.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova escrita e à entrevista, no próprio prédio da Faculdade de Letras.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pela Comissão.

O exame de seleção será realizado no dia 17-4-2002.

Após o término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar a Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, no prazo de 4 dias úteis a contar de 11-4-2002, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor-Bolsista, junto à área de Português Língua Estrangeira do Centro de Línguas, para ministrar aulas nos cursos de Português oferecidos pelo Centro de Línguas e acompanhar todas as atividades didáticas correspondentes.

Poderão candidatar-se à monitoria unicamente alunos matriculados nos curso de pós-graduação do curso de Português do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 600,00 vigente por 60 horas mensais trabalhadas, com valor da hora de R\$ 10,00 sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 17,18 e 19.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova escrita e uma entrevista, no próprio prédio da Faculdade de Letras (sala 263).

O exame de seleção será realizado no dia 17-4-2002.

Após o término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar a Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, no prazo de 4 dias úteis a contar